

Assinaturas eletrônicas e o Decreto 8.539/2015

...

Art 6º A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura, nos processos administrativos eletrônicos, poderão ser obtidas por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, observados os padrões definidos por essa Infraestrutura.

§1º O disposto no caput não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem identificação por meio de nome de usuário e senha.

§2º O disposto neste artigo não se aplica a situações que permitam identificação simplificada do interessado ou nas hipóteses legais de anonimato.

[Certificado Digital - ICP Brasil](#)

Assinatura de documento PDF com token

RANDAL FRANKLIN SIQUEIRA
CAMPUS: 1067221850

Assinado de forma digital por RANDAL
FRANKLIN SIQUEIRA / POSICAO: 1067221850
Dados: 2018.06.19 12:26:08 -03'00'

Assinatura no SUAP - Documentos eletrônicos e Upload de Documento Externo no processo eletrônico

Documento assinado eletronicamente por:
• Suzana F. de A. D. P. S. ADMINISTRADOR, em 19/06/2018 11:55:16

Este documento foi armazenado no SUAP em 19/06/2018. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/verificacao_documento_externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11062
Código de Autenticação: 4e502432b



Assinatura no SUAP - Processos eletrônicos Despacho

Despacho assinado eletronicamente por:

• Suzana F. de A. D. P. S. ADMINISTRADOR, DLA-PRA, em 19/06/2018 19:08:32.

Rua Pedro Vicente, 625, CEP 01109-010

Dezembro/2018